Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 23/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A3-3772-F798-03DB-1317 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 178/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021. "ESTABELECE TRANSFERÊNCIA DE DIA DE FERIADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 23/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A3-3772-F798-03DB-1317 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 178/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Estabelece transferência de dia de feriado, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal estabeleceu o dia 02 de novembro, Finados, como feriado nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20.815 de 21 de outubro de 2021, do Estado da Bahia, art. 1º, estabeleceu que 28 de outubro, Dia do Servidor Público, será comemorado no dia 01 de novembro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia.

**§ 1º.** Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira.

**§ 2º**. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular, a exemplo de hospital e Campanha de vacinação, etc.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 22 de outubro de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:24 horas do dia 23/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A3-3772-F798-03DB-1317 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A3-3772-F798-03DB-1317 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 44A3-3772-F798-03DB-1317

**Hash do Documento**

10d76fe8f144f37f38461b257929710c7295c4eff0ab9509b9fb89e1a6cc17ac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 23/10/2021 15:24 UTC-03:00